

JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGARÇAS – GOIÁS

Dr. LUCAS DE SIMONI OLIVEIRA SILVA

Juiz de Direito

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO MATINHA

1. SAMUEL REZENDE CUNHA – CPF n.º 832.225.611-68
2. AGROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA – EPP – CNPJ n.º 58.389.150/0001-19
3. CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA – CPF n.º 702.495.551-15
4. AGROPECUARIA CECILIA CAETANO LTDA – EPP – CNPJ n.º 58.389.163/0001-98
5. HELVIO VILELA MESQUITA – CPF n.º 133.861.581-53
6. AGROPECUARIA HELVIO VILELA LTDA – EPP – CNPJ n.º 58.389.192/0001-50
7. ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA – CPF n.º 764.789.551-68
8. AGROPECUARIA ESMERIA CAETANO LTDA – EPP – CNPJ n.º 58.389.181/0001-70
9. TRANSF SF TRANSPORTES LTDA – CNPJ n.º 18.847.312/0001-09
10. AUTO POSTO MATINHA LTDA – CNPJ n.º 22.442.715/0001-37

SETEMBRO DE 2026



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/09/2026 15:08:39

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109687665432563873186905300, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGARÇAS – GOIÁS

Ação: Recuperação Judicial

Processo n.º: 5964042-40.2024.8.09.0014

Incidente n.º: 5531403-97.2025.8.09.0014

Requerente: GRUPO MATINHA (em recuperação judicial)

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, na condição de Administrador Judicial (“AJ”) já devidamente nomeado, qualificado e compromissado nos autos principais da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do **GRUPO MATINHA**, composto por: 1) **SAMUEL REZENDE CUNHA**, brasileiro, casado, produtor rural e empresário, portador do CPF/MF n° 832.225.611-68, Carteira de Identidade n° 3380684 – SSP-GO, residente e domiciliado à Rua Alfredo Nasser, Qd. 7, Lt 10-A, Setor Canaã, CEP: 76.245-000, Bom Jardim de Goiás-GO; 2) **AGROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA** – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 58.389.150/0001-19, com sede na R Ministro Alfredo Nasser, n° 455, sala 5, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; 3) **CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA**, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF n°. 702.495.551-15, residente e domiciliada na Rua Alfredo Nasser, Qd. 7, Lt 10-A, Setor Canaã, CEP: 76.245-000,

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:57



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/09/2026 15:08:39

Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109687665432563873186905300, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Bom Jardim de Goiás-GO; 4) **AGROPECUARIA CECILIA CAETANO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.389.163/0001-98, com sede na R Ministro Alfredo Nasser, nº 485, sala 4, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; 5) **HELVIO VILELA MESQUISTA**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF nº. 133.861.581-53, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, N. 215, Setor Centro, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP 76.245-000; 6) **AGROPECUARIA HELVIO VILELA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.389.192/0001-50, com sede na R Ministro Alfredo Nasser, nº 485, sala 2, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; 7) **ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA**, brasileira, casada, pecuarista, inscrito no CPF nº. 764.789.551-68, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, N. 215, Setor Centro, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP 76.245-000; 8) **AGROPECUARIA ESMERIA CAETANO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.389.181/0001-70, com sede na R Ministro Alfredo Nasser, nº 485, sala 3, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; 9) **TRANSF SF TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.847.312/0001-09, com sede no R Alfredo Nasser, SN, Qdr. 07, Lt. 10-A, Setor Canaa, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; e 10) **AUTO POSTO MATINHA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.442.715/0001-37, com sede à Rua Alfredo Nasser, nº 485, Jardim Atlântico, CEP: 76.245-000, Bom Jardim de Goiás, em tramitação nessa vara cível, vem, à ilustre presença de Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e de Falência – LRJEF (Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005) e às determinações contidas na decisão de movimentação

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:57



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



n.º 36, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES, com exame dos andamentos processuais disponibilizados até a movimentação n.º 545 e das informações contábeis referentes às competências de abril a julho de 2026, conforme segue:

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:57



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/09/2026 15:08:39

Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109687665432563873186905300, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

SUMÁRIO

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO	6
2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	10
3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO MATINHA.....	13
4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	18
5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS.....	29
6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	33
6.1. Dados do GRUPO MATINHA.....	34
6.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício	34
6.1.2. Balanço Patrimonial.....	36
6.1.3. Outras Contas Patrimoniais	38
6.1.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ e Indicadores	42
7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ.....	45
8. FATO RELEVANTE CORRELACIONADO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	48
8.1. Dos Bens Essenciais	49
8.2. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo	50
8.2.1. Das Decisões de Movimentações n.º 225, 268, 344 e 362	50
8.2.2. Das Decisões de Movimentações n.º 477 e 495	52
8.3. Das Pendências de Exame e Averiguações pelo Juízo	53

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:57



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/09/2026 15:08:39

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109687665432563873186905300, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Os termos e expressões abaixo especificados e conceituados, sempre que utilizados neste Relatório Mensal de Atividades, têm os respectivos significados de entendimento e compreensão neles indicados.

Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado e aplicável, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

I. “Administração Judicial”, “Administradora Judicial” e/ou “AJ”: é a CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, inscrito no CPF nº 438.917.211-53, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 - Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020.2475, (62) 99991-7379 e e-mail cinco@stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás;

II. “Aprovação do Plano”: é a aprovação do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) pelos Credores Concursais dos devedores reunidos na Assembleia de Credores designada para deliberar sobre ele ou, subsidiariamente, pelo Termo de Adesão (art. 56-A, da Lei nº 11.101/2005) ou, ainda, nas demais formas previstas na legislação regente que impliquem no conceito equivalente. Para os efeitos, considera-se que a Aprovação do PRJ ocorre na data da Assembleia de Credores em que ocorrer a votação do Plano ou, alternativamente, na data do protocolo dos Termos de Adesão, desde que seja posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, da LFR;



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



III. "Assembleia de Credores" e/ou "AGC": é qualquer assembleia geral de credores dos devedores, realizada no âmbito desta Recuperação Judicial, nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LFR;

IV. "Créditos Concursais": são os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP e demais Créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser reestruturados pelo PRJ, nos termos da LFR, incluindo eventuais Créditos que sejam reconhecidos como sujeitos à Recuperação Judicial no âmbito dos incidentes processuais de habilitações ou impugnações de crédito;

V. "Créditos Extraconcursais": são os Créditos detidos contra os devedores: (i) cujo fato gerador seja posterior à Data do Pedido; (ii) derivados de contratos celebrados até a Data do Pedido que não se sujeitam aos efeitos deste Plano, de acordo com o art. 49, §§ 3º e 4º, da LFR, tais como, alienações fiduciárias em garantia, cessões fiduciárias em garantia ou contratos de arrendamento mercantil; (iii) outros Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos da LFR; ou, ainda, (iv) Créditos reconhecidos como extraconcursais no âmbito de impugnações de crédito. No que diz respeito a Créditos garantidos por alienação fiduciária ou cessão fiduciária nos termos deste item (ii), o saldo residual do Crédito após eventual excussão ou integral monetização da respectiva garantia, não está incluído, para todos os fins, na definição de Créditos Extraconcursais e receberá o tratamento conferido aos Créditos Quirografários;

VI. "Credores": são as pessoas físicas ou jurídicas detentoras de Créditos, estejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores;



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



VII. “Credores Concursais”: são os titulares de Créditos Concursais;

VIII. “Credores Extraconcursais”: são os titulares de Créditos Extraconcursais;

IX. “Data do Pedido”: é o dia 18 de dezembro de 2024, data em que o pedido de recuperação judicial dos devedores foi ajuizado;

X. “Homologação Judicial do Plano”: é a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial que homologa o Plano e, consequentemente, concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58, caput e/ou §1º da LFR;

XI. “Juízo da Recuperação Judicial”: é o Juízo da Vara Cível da Comarca de Aragarças, Estado de Goiás;

XII. “LFR” ou “LRJ”: é a Lei n.º 11.101/2005, incluídas as alterações operadas pela Lei n.º 14.112/2020;

XIII. “Lista de Credores” ou “Relação de Credores”: é a lista de credores apresentada pelos devedores em anexo a inicial postulatória do pedido de recuperação judicial, respeitadas e observadas as eventuais modificações supervenientes operadas, quanto ao valor, classificação e natureza dos Créditos, pela Administração Judicial (art. 7º, § 2º, LRF) ou, inclusive, por decisão, transitada em julgado, proferida pelo Juízo da Recuperação nos Incidentes de Habilitação ou Impugnação de Crédito, que reconhecerem novos Créditos Concursais ou alterarem a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos Concursais já reconhecidos;



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



XIV. “Plano” ou “PRJ”: Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos devedores, incluindo-se, mas não se limitando, aos anexos, eventuais aditivos e/ou modificativos de seus termos;

XV. “Recuperação Judicial”: processo de Recuperação Judicial ajuizado pelos devedores em 18 de dezembro de 2024, distribuído à Vara Cível da Comarca de Aragarças/GO e em trâmite sob o n.º 5964042-40.2024.8.09.0014; e

XVI. “Devedores”: é referência às empresas requerentes do processamento da recuperação judicial.

As referências a disposições legais e a leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:57



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Trata-se de relatório mensal de acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pelos litisconsortes ativos componentes do GRUPO MATINHA (em recuperação judicial), cujas diretrizes e o escopo se destinam ao acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pelos devedores e por intermédio do qual se circunscrevem os estudos, exames e averiguações realizadas por essa Administração Judicial, segmentadas nas seguintes premissas: (i) análise da situação econômico-financeira; (ii) acompanhamento da preservação e manutenção das atividades empresariais; e (iii) fiscalização das condições e atendimento aos pressupostos legais estatuídos na Lei n.º 11.101/2005.

As análises e constatações deste boletim, voltadas ao acompanhamento e à fiscalização das atividades empresariais, fundamentam-se nas informações, dados e documentos fornecidos pelos 10 (dez) litisconsortes ativos do GRUPO MATINHA e nos elementos constantes dos autos, observadas as limitações expressamente registradas ao longo do relatório.

A complexidade que permeia a presente matéria, pelo elevado volume, extensão e dinamismo nas quais se desenvolvem as atuações comerciais e empresariais, com dados, características e dinâmicas peculiares, remetem a necessária recorrência revisional e acurada dos estudos nas averiguações de veracidade e conformidade das informações municiadas pelos devedores, que ocorrerão durante todo o período de execução e supervisionamento deste Auxiliar do Juízo.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:57



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/09/2026 15:08:39

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109687665432563873186905300, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

O presente Relatório Mensal de Atividades tem por finalidade apresentar a este Juízo, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados a situação atual dos integrantes do GRUPO MATINHA, reunindo informações relevantes acerca do desenvolvimento de suas atividades, de sua evolução econômico-financeira e de seus principais indicadores contábeis e operacionais, de modo a permitir o adequado acompanhamento do procedimento recuperacional sob diferentes perspectivas de análise.

Convém, por fim, destacar que a responsabilidade pela confecção e elaboração dos dados, informações e documentos disponibilizados, bem como sua exatidão, veracidade e integridade, são circunscritas aos devedores, sendo que os exames e averiguações, adiante reportados, foram efetuados e elaborados sem qualquer juízo de valor.

À oportunidade, registramos ainda que todas as principais informações correlatas ao procedimento recuperacional do GRUPO MATINHA (em recuperação judicial) poderão, também, ser obtidas integralmente no sítio eletrônico desta Administração Judicial (www.stenius.com.br) ou pelos canais eletrônicos estabelecidos (assessoriacincos@stenius.com.br ou cincos@stenius.com.br) ou, ainda, por meio dos telefones e aplicativos WhatsApp (62) 2020-2475 ou (62) 99991-7379 e, assim, concorrer na ampla divulgação desse processamento recuperacional, principalmente, aos credores que atualmente figuram no quadro de credores concursais, bem como aos leigos, em cumprimento ao que preleciona o art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, bem como ao disposto no art.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:57



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



189 do CPC, incidente na espécie por força do art. 189 do citado diploma regimentar.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:57



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/09/2026 15:08:39

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109687665432563873186905300, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO MATINHA

Preambularmente, é relevante relatar que, após minucioso cotejamento dos documentos juntados à inicial postulatória e análise dos documentos encaminhados pelos devedores, constatou-se que o GRUPO MATINHA (em recuperação judicial) é composto por 10 (dez) devedores: 4 (quatro) produtores rurais pessoas físicas, 4 (quatro) sociedades agropecuárias de pequeno porte, a TRANSF SF TRANSPORTES LTDA. e o AUTO POSTO MATINHA LTDA. A decisão de movimentação n.º 36 reconheceu a atuação integrada em 6 (seis) núcleos econômicos e determinou o processamento em consolidação processual e substancial. As atividades econômicas declaradas seguem relacionadas:

- 1) AGROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA –EPP (CNPJ/MF 58.389.150/0001-19) / SAMUEL REZENDE CUNHA – CPF N.º 832.225.611 – 68 a) 01.15-6-00 – Cultivo de soja;
- b) 01.11-3-02 – Cultivo de milho;
- c) 01.11-3-99 – Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente;
- d) 01.51-2-01 – Criação de bovinos para corte;
- e) 01.51-2-02 – Criação de bovinos para leite;
- f) 01.61-0-03 – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- g) 01.63-6-00 – Atividades de pós-colheita;
- h) 46.22-2-00 – Comércio atacadista de soja; e
- i) 46.23-1-99 – Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:57



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



2) AGROPECUARIA CECILIA CAETANO LTDA - EPP (CNPJ/MF 58.389.163/0001-98) / CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA - CPF N.º 702.495.551 -15 a) 01.15-6-00 - Cultivo de soja;

b) 01.11-3-02 - Cultivo de milho;

c) 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente;

d) 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte;

e) 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite;

f) 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;

g) 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita;

h) 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja; e

i) 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente.

3) AGROPECUARIA HELVIO VILELA LTDA - EPP (CNPJ/MF 58.389.192/0001-50) / HELVIO VILELA MESQUISTA - CPF n.º 133.861.581 - 53 a) 01.15-6-00 - Cultivo de soja;

b) 01.11-3-02 - Cultivo de milho;

c) 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente;

d) 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte;

e) 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite;

f) 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;

g) 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita;

h) 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja; e

i) 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



4) **AGROPECUARIA ESMERIA CAETANO LTDA - EPP (CNPJ/MF 58.389.181/0001-70) / ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA - CPF N.º 764.789.551 -68**

- a) 01.15-6-00 - Cultivo de soja;
- b) 01.11-3-02 - Cultivo de milho;
- c) 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente;
- d) 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte;
- e) 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite;
- f) 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- g) 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita;
- h) 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja; e
- i) 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente.

5) **TRANSF SF TRANSPORTES LTDA (CNPJ/MF 18.847.312/0001-09)**

- a) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- b) 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- c) 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- d) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

6) **AUTO POSTO MATINHA LTDA (CNPJ/MF 22.442.715/0001-37)**



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



- a) 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- b) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- c) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Relevante, por fim, trazer à lume que, até o protocolo deste boletim, os devedores não comunicaram (i) a alteração da atividade empresarial; (ii) da estrutura societária e dos órgãos de administração; ou, tampouco, (iii) se foram efetivadas a abertura ou encerramento de algum dos estabelecimentos mantidos.

Ademais, reputa-se oportuno consignar que as constatações iniciais, adiante reportadas, são concernentes aos dados contidos nos autos, informações apresentadas em reuniões de trabalho, e dos parciais atendimentos dos devedores, pois, apesar de encaminhado termos de diligências requisitando o fornecimento de documentos imprescindíveis ao desenvolvimento dos trabalhos desta administração judicial, os devedores pugnaram pela dilação do prazo, sob a justificativa de alinhamento e assimilação de determinados termos solicitados, não tendo, portanto, municiado a integralidade das informações impreteríveis até a conclusão do presente relatório.

Destaca-se, que a situação posta se demonstra aparentemente compatível com a complexidade decorrente do volume de informações relativas aos 10 (dez) devedores que integram o grupo econômico, organizados em 6 (seis) núcleos de atividade, e com a diversidade das operações rurais, comerciais e de transporte desenvolvidas.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:57



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Diante de tal cenário, este auxiliar do juízo aporta neste instante os dados até então disponíveis e informa que a dinâmica a ser implementada nos próximos reportes contemplará as informações pertinentes a aferição da realidade da predita crise econômica do Grupo e o seu real estado econômico-financeiro.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:57



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/09/2026 15:08:39

Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109687665432563873186905300, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme se verifica do compulso aos autos, verificou-se que trata inicialmente de tutela cautelar antecedente ajuizada em 15/10/2024 pelo AUTO POSTO MATINHA LTDA., posteriormente aditada, em 18/12/2024 (movimentação n.º 18), com o pedido principal de recuperação judicial formulado pelos integrantes do GRUPO MATINHA.

Com o requerimento principal de processamento da recuperação judicial, prolatou decisão por intermédio da qual, dentre outras providências, determinou-se a realização de constatação prévia, para análise da documentação juntada aos autos e da fiel correspondência das informações prestadas, com fulcro no art. 51-A da Lei 11.101/2005 (movimentação n.º 21).

Neste Liame, após apresentação do laudo pericial de constatação prévia foi apreciado o conjunto de elementos apresentados, tendo o Juízo deferido o processamento da recuperação judicial na movimentação n.º 36. A decisão foi publicada em 23/04/2025, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Edição n.º 4177, Suplemento, Seção III (2ª parte).

Tão logo tomou-se conhecimento de sua nomeação, este subscrevente comunicou o aceite do encargo na movimentação n.º 38 e assinou o termo de compromisso em 03/06/2025, juntado na movimentação n.º 48, conforme adiante espelhado:

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:57



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/09/2026 15:08:39

Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109687665432563873186905300, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

[illegible]

Registre-se que contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial e contra decisões correlatas ao processamento foram identificados os seguintes recursos de agravo de instrumento, em ordem cronológica:

1. **Agravo de Instrumento n.º 5998640-20.2024.8.09.0014, interposto pelo AUTO POSTO MATINHA LTDA. contra a decisão cautelar de movimentação n.º 5. Em 29/10/2024, foi deferida tutela recursal para suspender os atos de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o n.º 8.538. Os documentos examinados não contêm julgamento posterior de mérito.**

2. Agravo de Instrumento n.º 5481545-97.2025.8.09.0014, interposto pelo GRUPO MATINHA contra a decisão de movimentação n.º 49, que indeferiu a restituição de 4 (quatro) caminhões já apreendidos. A tutela recursal foi indeferida em 23/06/2025, não constando, entre os documentos examinados, decisão posterior de mérito.

3. Agravo de Instrumento n.º 5505128-14.2025.8.09.0014, interposto pelo BANCO VOLVO (BRASIL) S.A. contra a decisão de movimentação n.º 36, quanto à essencialidade dos bens financiados. O recurso não foi conhecido, em 29/07/2025, diante da ausência de prévia submissão da matéria ao Juízo recuperacional, conforme comunicação juntada na movimentação n.º 107.

4. Agravo de Instrumento n.º 5695811-08.2025.8.09.0014, interposto pelo BANCO DO BRASIL S.A. contra a decisão de movimentação n.º 144, que prorrogou o *stay period*. O pedido de desistência foi homologado em 08/09/2025, conforme comunicação da movimentação n.º 164.

5. Agravo de Instrumento n.º 5716953-68.2025.8.09.0014, interposto pelo BANCO VOLVO (BRASIL) S.A. contra a decisão de



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



movimentação n.º 144. Por acórdão de 03/11/2025, comunicado na movimentação n.º 176, o recurso foi conhecido e desprovido, mantendo-se a prorrogação do período de suspensão.

6. Agravo de Instrumento n.º 5720886-49.2025.8.09.0014, interposto pelo BANCO DO BRASIL S.A. igualmente contra a decisão de movimentação n.º 144. O recurso não foi conhecido em razão da preclusão consumativa; o agravo interno subsequente foi conhecido e desprovido em 06/02/2026, conforme comunicação juntada na movimentação n.º 221.

Os devedores apresentaram o Plano de Recuperação Judicial em 19/06/2025, na movimentação n.º 54. Após a convocação assemblear, foi apresentado o Primeiro Aditivo ao PRJ em 27/04/2026, na movimentação n.º 359.

A 2ª Relação de Credores elaborada pela Administração Judicial e o aviso de recebimento do PRJ foram disponibilizados em 03/10/2025 e publicados em 06/10/2025, na Edição n.º 4291, Seção III, do DJe/GO, com comprovação na movimentação n.º 171.

Na decisão de movimentação n.º 178, de 19/11/2025, o Juízo apreciou requerimentos e embargos declaratórios, determinou providências relativas a créditos e constrições e ordenou que, encerrado o prazo de objeções, a Administração Judicial indicasse datas para a Assembleia Geral de Credores.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:57



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



A decisão de movimentação n.º 225, assinada em 28/02/2026, prorrogou excepcionalmente o *stay period* até a realização da AGC e convocou o conclave para 31/03/2026 e 07/04/2026. Diante da impossibilidade de publicação tempestiva do edital, a decisão de movimentação n.º 268, de 26/03/2026, redesignou as convocações para 28/04/2026 e 05/05/2026, mantendo a suspensão até a efetiva realização da assembleia.

O edital de convocação da AGC foi disponibilizado em 09/04/2026 e publicado em 10/04/2026, na Edição n.º 4409, Seção III, do DJe/GO, conforme movimentação n.º 340.

Processo: 5564042-40.2024.8.09.0014 Movimentacao: 5564042-40.2024.8.09.0014 Arquivo 2: djeatpostomatinha.pdf - Pag. 1/4	Disponibilização: quinta-feira, 09/04/2026	Publicação: sexta-feira, 10/04/2026
Poder Judiciário do Estado de Goiás Vara Cível da Comarca de Aragarças - GO 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) Rua Apolinário Lopes da Silva, n. 70, Setor Administrativo, Aragarças, Goiás, CEP: 76240-000 Telefone: (64)3638-1300 E-mail: 1varacivelaragarcas@tjgo.jus.br		
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - RECUPERAÇÃO JUDICIAL AUTO POSTO MATINHA LTDA		
Processo n.º 5964042-40.2024.8.09.0014 Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial Polo ativo: AUTO POSTO MATINHA LTDA Valor da Causa: R\$ 1.477.396,89 Juiz/Juiza: LUCAS DE SIMONI OLIVEIRA SILVA		
Ao Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível), Dr. LUCAS DE SIMONI OLIVEIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER que ante a apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos aqui referidos, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005, foram intimados e convocados todos os credores e interessados para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES da RECUPERAÇÃO JUDICIAL do "GRUPO MATINHA" (em recuperação judicial), composto pelos produtores rurais: SAMUEL REZENDE CUNHA, brasileiro, casado, produtor rural e empresário, portador do CPF/MF nº 832.225.611-68, Carteira de Identidade nº 3380684 - SSP-GO, residente e domiciliado à Rua Alfredo Nasser, Qd. 7, Lt 10-A, Setor Canaã, CEP: 76.245-000, Bom Jardim de Goiás-GO; AGROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.389.150/0001-19, com sede na R. Ministro Alfredo Nasser, nº 455, sala 5, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA, brasileira, casada, produtora rural, inscrito no CPF nº 702.495.551-15, residente e domiciliada na Rua Alfredo Nasser, Qd. 7, Lt 10-A, Setor Canaã, CEP: 76.245-000, Bom Jardim de Goiás-GO; AGROPECUARIA CECILIA CAETANO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.389.163/0001-98, com sede na R. Ministro Alfredo Nasser, nº 485, sala 4, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; HELVIO VILELA MESQUITA,		
Documento Assinado Digitalmente	DJE Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br	53 de 408
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/04/2026 16:53:03 Assinado por 07080103 LACERDA RAYDOR: 4389172133 Localizar pelo código: 109687665432563873186905300, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p		

Processo: 5564042-40.2024.8.09.0014 Movimentacao: 5564042-40.2024.8.09.0014 Arquivo 2: djeatpostomatinha.pdf - Pag. 4/4	Disponibilização: quinta-feira, 09/04/2026	Publicação: sexta-feira, 10/04/2026
jurídica representados por procuradores. 2ª ADVERTÊNCIA: É de responsabilidade exclusiva do credor a manutenção do sigilo do login e senha de acesso ao ambiente e os canais de contato para suporte em relação a problemas técnicos e saneamento de dúvidas. 3ª ADVERTÊNCIA: Para solução de problemas técnicos de acesso à plataforma e saneamento de dúvidas, durante todo o período destinado ao credenciamento dos credores e durante a realização da AGC, esta administração judicial disponibilizará os seguintes canais oficiais para suporte: telefone - (62) 2020-2475 ou (62) 99991-7379; ou por e-mail - gruposmatinha@stenius.com.br. POR FIM: A Assembleia Geral de Credores será gravada e terá seu conteúdo disponibilizado no site da administração judicial (http://stenius.com.br). Deverá a devedora afixar, de forma ostensiva, na sua sede e filiais, a cópia do aviso de convocação da AGC. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste cartório foram recepcionados como spam e direcionado para o "lixo eletrônico". E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE) e terá uma via fixada no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Aragarças - GO, datado e assinado eletronicamente. Dr. LUCAS DE SIMONI OLIVEIRA SILVA Juiz de Direito		
Documento Assinado Digitalmente	DJE Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br	66 de 408
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/04/2026 16:53:03 Assinado por 07080103 LACERDA RAYDOR: 4389172133 Localizar pelo código: 109687665432563873186905300, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p		

A primeira convocação, realizada em 28/04/2026, não foi instalada por ausência de quórum (movimentação n.º 360).

STENIUS30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Processo: 5964042-40.2024.8.09.0014
Movimentacao 360: Juntada -> Petição
Arquivo 2: atagrupomestibagrimelacorrevoacao28042026.pdf - Pag. 1/5

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO MATINHA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
PROCESSO Nº 5964042-40.2024.8.09.0014 EM TRÂMITE NA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇARÇAS - GOIÁS.
ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 1ª CONVOCAÇÃO (NÃO INSTALADA)
(ATA ELABORADA NA FORMA DA LEI Nº 11.101/2005)

Aos 28 dias do mês de abril de 2026, às 14h00min, na MODALIDADE VIRTUAL - SISTEMA ONLINE DE TELE TRANSMISSÃO, por intermédio da plataforma Asseblex, sob a presidência de STENIUS LACERDA BASTOS, representante da CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., Administrador Judicial nomeado, qualificado e compromissado nos autos da recuperação judicial acima referida, iniciaram-se os trabalhos da Assembleia Geral de Credores da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO MATINHA, composto por:

SAMUEL RIZENDE CUNHA;
AGROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA - EPP;
AGROPECUARIA CECILIA CAETANO LTDA - EPP / CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA;
AGROPECUARIA HELVIO VILELA LTDA - EPP / HELVIO VILELA MESQUITA;
AGROPECUARIA ESMERIA CAETANO LTDA - EPP / ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA;
TRANSEFSF TRANSPORTES LTDA; e
AUTO POSTO MATINHA LTDA.

Devidamente colhidos os cadastros em formulários para habilitação dos presentes, o Administrador Judicial encerrou o credenciamento para a formação da lista de presença e quórum, registrando-se a presença dos devedores.

Passou-se, então, à verificação do quórum de deliberação para a instalação da presente assembleia em 1ª convocação, conforme as exigências do artigo 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Foi apurado o seguinte registro de créditos habilitados e presentes:

Página 1 de 3

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2026 17:21:15
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS 4389172113
Localizar pelo código: 109387665432563873186905300, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Processo: 5964042-40.2024.8.09.0014
Movimentacao 360: Juntada -> Petição
Arquivo 2: atagrupomestibagrimelacorrevoacao28042026.pdf - Pag. 2/5

REGISTRO DE QUÓRUM DE PRESENÇA - 1ª CONVOCAÇÃO

Nome	Presença	Presença Percentual
Devedores	1	4%
Credores	14	96%

Classificação de Credores

Nome	Presença	Presença Percentual
Devedores	1	100%
Credores	13	100%

Classificação de Credores

Nome	Presença	Presença Percentual
Devedores	1	100%
Credores	13	100%

Ante o exposto no artigo 37, § 2º da LRF, foi verificado que não se achou atendido o quórum mínimo para instalação de presentes em assembleia em primeira convocação, na forma da lei. Assim, ante a falta de quórum o Administrador Judicial declarou prejudicada a instalação da AGC, em primeira convocação e informou a data da Segunda convocação para o dia 05/05/2026, neste mesmo horário e modalidade, que será realizada com a presença de qualquer número de credores, estando os presentes dispensados de apresentação de nova procuração para a segunda convocação, com a consequente reabertura do prazo para os demais que não se fizeram presentes a este ato. Assim, segue a presente ata assinada pelo administrador judicial, o representante da recuperanda e por dois representantes de cada classe de credores presentes.

Página 2 de 3

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2026 17:21:15
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS 4389172113
Localizar pelo código: 109387665432563873186905300, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Dado e passado nesta cidade de Araçarças /GO, aos 28 de abril de 2026.

STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

Mariana L. Rodrigues
Procuradora da Recuperanda

Credores:

Joyce S
JOYCE SOUZA SILVA
SICREDI ARAÇARÇAS S/A
GARANTIA REAL

Erika Y
ERIKA AKEMI YAMAMOTO
BANCO DO BRASIL S/A
GARANTIA REAL

Joyce S
JOYCE SOUZA SILVA
SICREDI ARAÇARÇAS S/A
QUIROGRAFARIO

Erika Y
ERIKA AKEMI YAMAMOTO
BANCO DO BRASIL S/A
QUIROGRAFARIO

Página 3 de 3

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2026 17:21:15
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS 4389172113
Localizar pelo código: 109387665432563873186905300, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial -> Procedimentos Regidos por Out
ARAÇARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:57



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/09/2026 15:08:39

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109687665432563873186905300, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

A segunda convocação foi instalada em 05/05/2026 (movimentação n.º 403), mas o PRJ e o Primeiro Aditivo não foram submetidos à votação. Por deliberação unânime dos credores presentes, a AGC foi suspensa para continuação em 05/06/2026. Na primeira continuidade, cuja ata foi juntada na movimentação n.º 448, os trabalhos foram novamente suspensos, com retomada designada para 07/08/2026, conforme certificado na movimentação n.º 490.

Processo: 5531403-97.2025.8.09.0014
Movimentação 25: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 7_relatorio_mensal_de_atividades_grupo_matinha.pdf - Pag.24/56

STENIUS30
ANOS
ESPECIALISTA
EM RESULTADO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO MATINHA

PROCESSO N.º 5564042-40.2024.8.09.0014

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO

Atos 05 dias do mês de junho de 2026, às 14h00min, na modalidade virtual, por intermédio da plataforma "ASSEMBLEIA", sob a presidência de STENIUS LACERDA BASTOS, representante da CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., Administradora Judicial nomeada, qualificada e comprometida nos autos da recuperação judicial em epígrafe, foram retomados os trabalhos da Assembleia Geral de Credores do "GRUPO MATINHA" (em recuperação judicial), em continuidade à segunda convocação regularmente instalada em 05/05/2026, passando-se ao prosseguimento das deliberações assembleares relativas às seguintes sociedades: (i) SAMUEL REZENDE CUNHA; (ii) AGROPECUÁRIA SAMUEL REZENDE LTDA - EPP; (iii) AGROPECUÁRIA CECÍLIA CAETANO LTDA - EPP / CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA; (iv) AGROPECUÁRIA HELVIO VILELA LTDA - EPP / HELVIO VILELA MESQUITA; (v) AGROPECUÁRIA ESMERIA CAETANO LTDA - EPP / ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA; (vi) TRANSPÊ TRANSPORTES LTDA; e (vii) AUTO POSTO MATINHA LTDA. Dvidamente colhidos os cadastros em formulários para habilitação dos presentes, conforme lista anexa, que fica fazendo parte integrante desta ata, o AJ encorrou o credenciamento para a formação da lista de presença e quórum. Ato seguinte, o AJ, então, fez a leitura do quórum presente, tendo sido registrado o seguinte percentual em créditos presentes, conforme laudo de credenciamento anexo e parte integrante desta ata.

Classe	Número de credores com representantes presentes	Valor do crédito com credores presentes	Percentual do valor do crédito com credores presentes
Trabalhista	0	R\$ 0,00	0% da totalidade dos créditos relacionados
Garantia Real	2	R\$ 21.324.798,77	100% da totalidade dos créditos relacionados
Quirografário	7	R\$ 26.529.288,72	80,21% da totalidade dos créditos relacionados

A Administração Judicial registrou a presença das devedoras, representada por seu advogado, Dr. Lando

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP: 74884-120 | (62) 9991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/09/2026 15:08:39
Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109687665432563873186905300, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5531403-97.2025.8.09.0014
Movimentação 25: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 7_relatorio_mensal_de_atividades_grupo_matinha.pdf - Pag.24/56

STENIUS30
ANOS
ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Borges Bottosso. Em seguida, foi dispensado a leitura do Edital de Convocação desta AGC, que se encontra publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Ato seguinte, concluiu-se a todos os credores presentes e/ou os seus representantes, ao menos dois de cada classe, que permanecessem até o final do evento a fim de assinarem digitalmente a presente ata de realização da AGC, nos termos do § 7º, art. 37, da lei de regência. A Administração Judicial consignou que a presente Assembleia Geral de Credores possui como ordem do dia a deliberação acerca: (a) da aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas; (b) da constituição do Comitê de Credores, bem como da escolha de seus membros e eventual substituição; e (c) de qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos do art. 35 da Lei nº 11.101/2005. Para secretariar os trabalhos, nos termos do art. 37, caput, do citado diploma legal, o AJ designou o Dr. Higor Alexander Mendonça Ferreira, OAB/GO 33.364, representante do credor Siscoob Credit - Rural, o qual aceitou o encargo e não houve objeção pelos presentes. Na sequência, a Administração Judicial concedeu a palavra ao representante das Recuperandas, Dr. Lando Borges Bottosso, o qual cumprimentou os presentes e agradeceu a participação de todos. Iniciando sua manifestação, informou que houve alteração na equipe interna de seu escritório responsável pelo acompanhamento das tratativas negociais. Em seguida, comentou acerca da situação do crédito titularizado pelo Banco do Brasil S.A., consignando que referido crédito foi submetido a procedimento de alienação, havendo interesse de um terceiro parceiro na sua aquisição. Esclareceu, contudo, que a análise da operação pelo fundo investidor interessado demanda prazo mínimo de aproximadamente 30 (trinta) dias, ao passo que o próprio Banco do Brasil também necessita de prazo para avaliação e eventual formalização da operação. Diante desse cenário, sustentou a necessidade de nova suspensão da Assembleia Geral de Credores, ressaltando que a eventual aquisição do crédito pelo fundo investidor representaria relevante avanço nas negociações e possibilitaria novo cenário para a recuperação judicial. Assim, sugeriu a retomada dos trabalhos no dia 07/08/2026, justificando o prazo requerido pela necessidade de conclusão das tratativas atualmente em curso. Na sequência, a Administração Judicial teve breves considerações acerca dos fundamentos apresentados pelas Recuperandas e do pedido de suspensão formulado, consignando que, após consulta à Agenda da Administração Judicial e da plataforma Assemble, mostrou-se viável a designação da data sugerida para eventual continuidade dos trabalhos, qual seja, 07/08/2026. Após, foi aberta a palavra aos presentes para manifestações. Em novo uso da palavra, o representante das Recuperandas acrescentou que, caso não seja concretizada a

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP: 74884-120 | (62) 9991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/09/2026 15:08:39
Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109687665432563873186905300, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/09/2026 15:08:39

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109687665432563873186905300, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

(62) 9991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Processo: 5964082-40.2024.8.09.0014
Movimentacao 403: Juntada -> Petição
Arquivo 3: 7_relatorio_mensal_de_atividades_grupo_matinha.pdf - Pag. 3/5

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO

credenciamento dentro do horário estabelecido em edital, salvo eventual determinação em sentido diverso pelo MM. Juízo Recuperacional. Nada mais a ser tratado, providenciou-se a leitura da ata. Adiante, o AJ indagou se algum credor tinha alguma outra questão a ser alegada, sendo que não houve manifestação. Assim, lida e repassada, segue a presente ata assinada digitalmente pelo Administrador Judicial, pelo Secretário, representante dos devedores e pelos representantes de credores abaixo listados. Dado e passado nesta cidade de Goiânia/GO, encerra-se esta ata às 14h25 do dia 05 de maio de 2026.

STENIUS30
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

Higor F. HIGOR ALEXANDER MENDONÇA FERREIRA
Secretário

Mariana L. Rodrigues MARIANA RODRIGUES
Procurador da Recuperanda

Joyce S. JOYCE SOUZA SILVA
SICREDI ARAXINGU S/A

GARANTIA REAL

Joyce S. JOYCE SOUZA SILVA
SICREDI ARAXINGU S/A

QUIROGRAFÁRIO

ERIKAKEMI YAMAMOTO
BANCO DO BRASIL S/A

GARANTIA REAL

ERIKAKEMI YAMAMOTO
BANCO DO BRASIL S/A

QUIROGRAFÁRIO

30 Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 98991-7379 | (62) 98147-3559 | contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2026 15:03:40
Assinado por 0780109 LACERDA BASTOS 4389711153
Localizar pelo código: 150987665432563873186905300, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p/>

Processo: 5964082-40.2024.8.09.0014
Movimentacao 403: Juntada -> Petição
Arquivo 3: 7_relatorio_mensal_de_atividades_grupo_matinha.pdf - Pag. 3/5

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO

negociação em andamento com o fundo investidor, existem alternativas adicionais em análise, inclusive mediante indicação e eventual alienação de ativos pertencentes às Recuperandas. Consignou-se que, nessa hipótese, poderá ser apresentada aos credores proposta alternativa de pagamento, com envio prévio das informações pertinentes antes da retomada da Assembleia. Esclareceu, ainda, que, não havendo evolução satisfatória das negociações com o fundo investidor no prazo estimado de 40 (quarenta) dias, será avaliada a apresentação de aditivo ao Plano de Recuperação Judicial contemplando eventual alienação de ativos como mecanismo para pagamento, ainda que parcial, dos créditos sujeitos à recuperação judicial. Retomada a palavra pela Administração Judicial, foi novamente oportunizado aos presentes o uso da fala para manifestações acerca do pedido formulado, não havendo interessados. Após, a Administração Judicial submeteu à votação a proposta de suspensão da Assembleia, com retomada dos trabalhos no dia 07 de agosto de 2026, com credenciamento das 13h às 14h e início das deliberações às 14h (horário de Brasília), a ser realizada em formato virtual por meio da plataforma Assemblies. Concluída a votação, a Administração Judicial constatou a rejeição da proposta de suspensão por 54,90% do valor dos créditos dos credores presentes que exerceram o direito de voto, nos termos do art. 42, caput, da Lei nº 11.101/2005, conforme demonstrado no relatório de votação que será anexado à presente ata e oportunamente juntado aos autos. A Administração Judicial ressaltou que somente os credores e respectivos representantes devidamente cadastrados e participantes da presente Assembleia Geral de Credores permanecem dispensados de nova habilitação, estando automaticamente aptos a participar da continuidade dos trabalhos, desde que realizem o credenciamento dentro do horário estabelecido em edital, salvo eventual determinação em sentido diverso pelo MM. Juízo Recuperacional. Adiante, o AJ indagou se algum credor tinha alguma outra questão a ser alegada, sendo que não houve manifestação. Nada mais a ser tratado, providenciou-se a confecção da ata. Assim, lida e repassada, segue a presente ata assinada digitalmente pelo Administrador Judicial, pelo Secretário, representante dos devedores e pelos representantes de credores abaixo listados. Dado e passado nesta cidade de Goiânia/GO, encerra-se esta ata às 14h18 do dia 05 de junho de 2026.

STENIUS30
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

30 Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 98991-7379 | (62) 98147-3559 | contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/06/2026 15:08:00
Assinado por 0780109 LACERDA BASTOS 4389711153

Em 30/07/2026, os Recuperandos apresentaram o Segundo Termo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial na movimentação n.º 493, propondo, entre outras medidas, a constituição de Unidade Produtiva Isolada composta pelos imóveis rurais de matrículas n.º 3.284 e n.º 3.642 do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jardim de Goiás/GO, sua alienação por leilão judicial e a destinação proporcional do produto líquido aos credores. Pela decisão de movimentação n.º 495, o Juízo recebeu o Segundo Aditivo para submissão à AGC de 07/08/2026, determinou sua divulgação e reservou o controle de legalidade para eventual homologação.

Na continuidade da segunda convocação da Assembleia Geral de Credores realizada em 07/08/2026, o Plano de Recuperação Judicial e seus aditivos não foram submetidos à votação. Diante das negociações ainda em curso com



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/09/2026 15:08:39

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109687665432563873186905300, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p/>

(62) 98991-7379

(62) 98147-3559

stenius.go

stenius.go

potencial investidor e credores, foi submetida à deliberação a suspensão do conclave para 21/09/2026, às 14h, em ambiente virtual. A proposta foi aprovada por 100% dos créditos dos credores que exerceram o direito de voto, correspondentes a 8 (oito) votos favoráveis e R\$ 35.281.844,42, com 1 (uma) abstenção, no valor de R\$ 331.971,10. A ata e os laudos de credenciamento e votação foram juntados pela Administração Judicial na movimentação n.º 543. Até a movimentação n.º 545, não consta decisão de homologação do Plano ou de seus aditivos.

Com base nas publicações realizadas e previsão legal na lei de regência, tem-se o seguinte cronograma de atos e providências para este procedimento:

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei n.º 11.101/2005
-	15/10/2024	Ajuizamento da tutela cautelar antecedente	1	Art. 20-B
-	18/10/2024	Deferimento parcial da tutela cautelar	5	Art. 20-B, § 1º
-	18/12/2024	Formulação do pedido principal de recuperação judicial	18	Art. 51
-	04/02/2025	Determinação de constatação prévia	21	Art. 51-A
-	14/02/2025	Apresentação do laudo de constatação prévia	27	Art. 51-A
-	18/04/2025	Deferimento do processamento em consolidação processual e substancial	36	Arts. 52 e 69-J a 69-L
-	22/04/2025	Aceite da Administração Judicial	38	Art. 33
-	23/04/2025	Publicação da decisão de processamento	36	Art. 52
24/04/2025	03/06/2025	Termo de compromisso da Administração Judicial	48	Art. 33
17/06/2025	19/06/2025	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	54	Art. 53

-	01/08/2025	Publicação do 1º edital da recuperação judicial	122	Art. 52, § 1º
-	15/08/2025	Prorrogação do stay period por 180 dias	144	Art. 6º, § 4º
30/09/2025	06/10/2025	Publicação da 2ª relação de credores e do aviso do PRJ	171	Arts. 7º, § 2º, e 53, par. ún.
16/10/2025	16/10/2025	Prazo para impugnações judiciais	-	Art. 8º
05/11/2025	05/11/2025	Prazo para objeções ao PRJ	-	Art. 55
-	28/02/2026	Convocação da AGC e prorrogação excepcional do stay period	225	Arts. 6º, § 4º, e 56
-	26/03/2026	Redesignação das datas da AGC	268	Arts. 36 e 56
-	10/04/2026	Publicação do edital de convocação da AGC	340	Art. 36
-	27/04/2026	Apresentação do Primeiro Aditivo ao PRJ	359	Arts. 53 e 56
28/04/2026	28/04/2026	AGC em 1ª convocação não instalada por falta de quórum	360	Art. 37, § 2º
05/05/2026	05/05/2026	AGC em 2ª convocação instalada e suspensa	403	Arts. 37 e 56
05/06/2026	05/06/2026	1ª continuidade da 2ª convocação da AGC; nova suspensão para 07/08/2026	448	Art. 56
-	30/07/2026	Apresentação do Segundo Termo Aditivo ao PRJ	493	Arts. 53 e 56
-	03/08/2026	Recebimento do Segundo Aditivo e determinação de divulgação	495	Art. 56, § 3º
07/08/2026	07/08/2026	2ª continuidade da AGC; suspensão aprovada para 21/09/2026	543	Arts. 42 e 56
21/09/2026	Pendente	Retomada da 2ª convocação da AGC para deliberação do PRJ e de seus aditivos	-	Art. 56

Reputa-se relevante destacar, nesta oportunidade, que a contagem de prazo foi realizada em consonância com as disposições estatuídas no art. 189, caput e § 1º, inciso I, da Lei n.º 11.101/2005 e arts. 220 e 224, § 1º, do CPC.

Registre-se que a decisão de movimentação n.º 144 prorrogou o stay period por 180 (cento e oitenta) dias. Posteriormente, a decisão de movimentação n.º 225 fixou, excepcionalmente, como termo final a realização da AGC, determinação mantida na redesignação promovida pela movimentação n.º 268.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:57



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/09/2026 15:08:39

Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109687665432563873186905300, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Em cumprimento ao art. 52, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, foi publicado o 1º edital da recuperação judicial, contendo o resumo do pedido e da decisão de processamento, a relação nominal de credores e as advertências legais, no DJe/GO, Edição n.º 4245, Seção III, em 01/08/2025, conforme movimentação n.º 122:

II – Garantia Real	R\$ 9.329.237,45	21,60%	2	11,76%
III – Quirografário	R\$ 33.839.871,71	78,36%	14	82,35%
TOTAL	R\$ 43.183.618,18	100,00%	17	100,00%

Concluídas as análises da fase administrativa, a Administração Judicial apresentou a 2ª Relação de Credores, disponibilizada em 03/10/2025 e publicada em 06/10/2025, no DJe/GO, Edição n.º 4291, Seção III, páginas 115 e 116, com comprovação na movimentação n.º 171.

Processo: 5531403-97.2025.8.09.0014
Movimentacao 25: Juntada -> Petição
Arquivo 2: 496_4291_III_03102025-matinha.pdf - Pag. 1/2

ANO XVII - EDIÇÃO Nº 4291 - SEÇÃO III
Disponibilização sexta-feira, 03/10/2025
Publicação segunda-feira, 06/10/2025

STENIUS
ESPECIALISTA EM RESULTADO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES E AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO MATINHA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - PROCESSO Nº 5531403-97.2025.8.09.0014 - VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGARÇAS - GOIÁS.

PRAZOS: 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES
30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA. Administradora Judicial da recuperação judicial do "GRUPO MATINHA" (em recuperação judicial), composto pelos devedores: SAMUEL REZENDE CUNHA, brasileiro, casado, produtor rural e empresário, portador do CPF/MF nº 832.225.611-68, Carteira de Identidade nº 3380884 - SSP-GO, residente e domiciliado à Rua Alfredo Nasser, Qd. 7, Lt. 10-A, Setor Canaã, CEP: 76.245-000, Bom Jardim de Goiás-GO; AGROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.389.150/0001-19, com sede na R. Ministro Alfredo Nasser, nº 485, sala 4, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; HELIO VIEIRA MEQUITA, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF nº 133.861.581-53, residente e domiciliado na Avenida Tralantes, N. 215, Setor Centro, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; AGROPECUARIA HELIO VIEIRA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.389.150/0001-50, com sede na R. Ministro Alfredo Nasser, nº 485, sala 2, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; ESMERIA CAETANO ANTUNES VIEIRA, brasileira, casada, pecuarista, inscrita no CPF nº 764.785.551-68, residente e domiciliada na Avenida Tralantes, N. 215, Setor Centro, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; AGROPECUARIA ESMERIA CAETANO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.389.181/0001-70, com sede na R. Ministro Alfredo Nasser, nº 485, sala 3, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; TRANSE DE TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.847.312/0001-09, com sede na R. Alfredo Nasser, SN, Qd. 07, Lt. 10-A, Setor Canaã, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; e AUTO POSTO MATINHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.462.715/0001-37, com sede à Rua Alfredo Nasser, nº 485, Jardim Atlântico, CEP: 76.245-000, Bom Jardim de Goiás-GO, nomeada nos autos nº 5531403-97.2025.8.09.0014, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Aragarças-Goiás, nos termos do artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, torna pública a relação de credores abaixo, elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º do artigo 7º da referida Lei e laudos do auxiliar contábil, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, apresentarem ao juízo impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a existência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º, da Lei 11.101/05. Os devedores e os credores que apresentarem habilitações e divergências estão sujeitos às penalidades dos crimes previstos nos artigos 168 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, especialmente do artigo 175, que consiste em apresentar, em recuperação judicial, relação de créditos, habilitações de créditos ou reclamações falsas, ou juntar a elas título falso ou simulado. A documentação que fundamentar a elaboração desta relação ficará à disposição dos interessados no escritório localizado na Avenida Olinda, n.º 980, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone (62) 2020-2475, e-mail grupomatinhastenius.com.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h às 17h, no prazo previsto para impugnação. Informa, ainda, que foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial no prazo previsto no artigo 53 da Lei nº 11.101/2005 e que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção, contados da publicação deste edital.

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP: 74884-120 | Tel: (62) 2020-2475 | grupomatinhastenius.com.br | contato@stenius.com.br
Distribuição: Impressão Digitalmente
Distribuição: Impressão Digitalmente

1 de 2
116 de 384

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/10/2025 22:19:58
Assinado por: 5531403-97.2025.8.09.0014
Localizar pelo código: 109687665432563873186905300, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Processo: 5531403-97.2025.8.09.0014
Movimentacao 25: Juntada -> Petição
Arquivo 2: 496_4291_III_03102025-matinha.pdf - Pag. 2/2

ANO XVII - EDIÇÃO Nº 4291 - SEÇÃO III
Disponibilização sexta-feira, 03/10/2025
Publicação segunda-feira, 06/10/2025

STENIUS
ESPECIALISTA EM RESULTADO

RELAÇÃO DE CREDORES

CLASSE I - CREDORES TRABALHISTA

CREADOR (A)	VALOR - R\$
TIAGO DE MORAIS	R\$ 14.509,02

CLASSE II - CREDORES COM GARANTIA REAL

CREADOR (A)	VALOR - R\$
BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 5.360.078,52
SICREDI ARAXINGUÁ S/A	R\$ 3.969.158,93

CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIO

CREADOR (A)	VALOR - R\$
AUTO POSTO CAMINHONHEIRO LTDA - POSTO CAMINHONHEIRO	R\$ 29.121,89
BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 2.644.650,78
BANCO FACCAR S/A	R\$ 3.036.078,89
BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	R\$ 1.968.968,65
FUTURO AGRONEGÓCIOS LTDA EPP	R\$ 30.000,00
ICL AMÉRICA DO SUL S/A	R\$ 331.971,10
NEXTA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.343.932,82
PETROBRAS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	R\$ 431.681,74
ROSANE RESSER RODRIGUES	R\$ 1.043.728,00
SER PARAN INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	R\$ 17.430,98
S E TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 224.980,20
SICREDI CRED RURAL S/A	R\$ 3.969.157,20
SICREDI ARAXINGUÁ S/A	R\$ 17.461.917,82
SYNCRENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	R\$ 321.176,60

ADVERTÊNCIA: Fica advertido que o prazo é de 10 (dez) dias para impugnação à relação de credores e de 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial, contados da publicação deste Edital, nos termos dos artigos 8º e 55, parágrafo único, ambos da Lei nº 11.101/2005.

Goiânia-GO, 02 de outubro de 2025.

OS SENhores CONSULTORES ORGANIZACIONAIS
CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP: 74884-120 | Tel: (62) 2020-2475 | grupomatinhastenius.com.br | contato@stenius.com.br
Distribuição: Impressão Digitalmente
Distribuição: Impressão Digitalmente

2 de 2
116 de 384

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/10/2025 22:19:58
Assinado por: 5531403-97.2025.8.09.0014
Localizar pelo código: 109687665432563873186905300, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

A relação da Administração Judicial consolidou, naquela fase, 17 (dezessete) credores e créditos no total de R\$ 43.183.618,18, sem prejuízo das alterações decorrentes das impugnações judiciais e decisões supervenientes.

A composição da 2ª Relação de Credores, por classe, evidencia a predominância dos créditos quirografários, seguida dos créditos com garantia real e dos créditos trabalhistas, conforme quadro abaixo:

RESUMO		
Classe I		
Valor da 1ª Relação de Credores	R\$	-
Valor da 2ª Relação de Credores	R\$	14.509,02
Diferença	R\$	-
Quantidade 1ª Relação de Credores		0
Quantidade 2ª Relação de Credores		1
Diferença		1
Classe II		
Valor da 1ª Relação de Credores	R\$	1.428.898,80
Valor da 2ª Relação de Credores	R\$	9.329.237,45
Diferença	R\$	7.900.338,65
Quantidade 1ª Relação de Credores		1
Quantidade 2ª Relação de Credores		2
Diferença		1
Classe III		
Valor da 1ª Relação de Credores	R\$	31.098.746,32
Valor da 2ª Relação de Credores	R\$	33.839.871,71
Diferença	R\$	2.741.125,39
Quantidade 1ª Relação de Credores		8
Quantidade 2ª Relação de Credores		14
Diferença		6
CONSOLIDADA		
Valor da 1ª Relação de Credores	R\$	32.527.645,12
Valor da 2ª Relação de Credores	R\$	43.183.618,18
Diferença	R\$	10.641.464,04
Quantidade 1ª Relação de Credores		9
Quantidade 2ª Relação de Credores		17
Diferença		8

Atualmente, o processo de recuperação judicial do GRUPO MATINHA permanece na fase deliberativa do Plano de Recuperação Judicial e de seus aditivos. A primeira convocação da AGC, realizada em 28/04/2026, não foi instalada



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/09/2026 15:08:39

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109687665432563873186905300, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

por ausência de quórum. A segunda convocação foi instalada em 05/05/2026 e suspensão para 05/06/2026; nessa primeira continuidade, os trabalhos foram novamente suspensos para 07/08/2026, conforme ata juntada na movimentação n.º 448 e certidão de movimentação n.º 490.

Antes da continuidade de 07/08/2026, os Recuperandos apresentaram o Segundo Termo Aditivo na movimentação n.º 493, recebido pelo Juízo na movimentação n.º 495 para submissão aos credores. Na AGC de 07/08/2026, o PRJ e seus aditivos não foram votados. Por 100% dos créditos dos credores votantes, foi aprovada nova suspensão dos trabalhos para 21/09/2026, às 14h, conforme ata e laudo de votação juntados na movimentação n.º 543. Assim, até a movimentação n.º 545, o processo permanece na fase assemblear, sem decisão de homologação do Plano ou de seus aditivos.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:57



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/09/2026 15:08:39

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109687665432563873186905300, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Instruindo o presente relatório mensal, o GRUPO MATINHA informou que realiza sua escrituração contábil por escritório externo, sob a responsabilidade técnica do contador HELDER BARBOSA SARDINHA, inscrito no CRC/GO sob o n.º 012828 e no CPF sob o n.º 577.902.561-49, conforme identificado nos demonstrativos contábeis apresentados.

Ademais, em conformidade com os procedimentos estabelecidos para o cumprimento das atribuições previstas no art. 22 da Lei n.º 11.101/2005, os devedores disponibilizaram balancetes, balanços patrimoniais, demonstrações do resultado e fluxos de caixa individualizados, referentes às competências de abril, maio, junho e julho de 2026. A documentação está disponível aos interessados mediante solicitação. Para fins deste relatório, os saldos foram agregados aritmeticamente, sem que isso represente demonstração contábil consolidada nos termos técnicos, pois não foram apresentados lançamentos de eliminação das operações e dos saldos entre partes relacionadas.

Com fundamento nos documentos disponibilizados, esta Administração Judicial realizou as averiguações pertinentes, a fim de conferir transparência ao Juízo, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados. A composição da base documental variou entre as competências: abril e maio contemplaram AUTO POSTO MATINHA LTDA., TRANSF SF TRANSPORTES LTDA., SAMUEL REZENDE CUNHA, HÉLVIO VILELA MESQUISTA e ESMERIA CAETANO ANTUNES VIVELA; junho contemplou apenas AUTO POSTO MATINHA LTDA. e



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



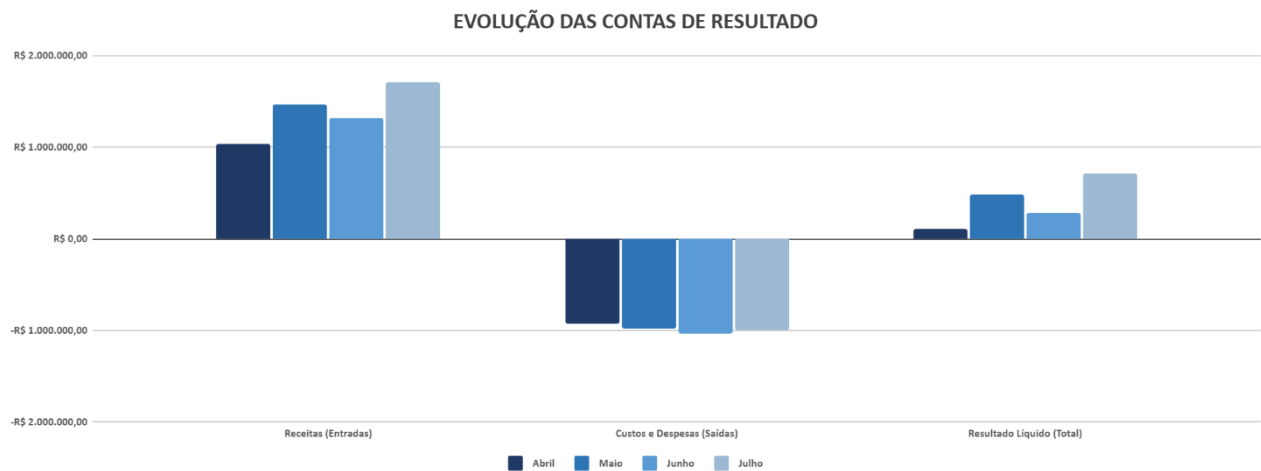
TRANSF SF TRANSPORTES LTDA.; e julho contemplou os cinco integrantes anteriores e CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA. Essa diferença de escopo deve ser considerada nas comparações mensais.

6.1. Dados do GRUPO MATINHA

6.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício					
Empresa	Contas	Abril/26	Maio/26	Junho/26	Julho/26
GRUPO MATINHA	Faturamento Bruto	R\$ 1.027.429,02	R\$ 1.464.822,80	R\$ 1.315.518,87	R\$ 1.700.677,91
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 437.393,78 43%	-R\$ 149.303,93 -10%	R\$ 385.159,04 29%
	Receita Líquida	R\$ 1.027.429,02	R\$ 1.460.707,59	R\$ 1.315.518,87	R\$ 1.700.677,91
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 433.278,57 42%	-R\$ 145.188,72 -10%	R\$ 385.159,04 29%
	Custos	-R\$ 846.611,57	-R\$ 922.738,19	-R\$ 983.506,51	-R\$ 959.562,50
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 76.126,62 -9%	-R\$ 60.768,32 -7%	R\$ 23.944,01 2%
	Despesas Operacionais	-R\$ 76.740,26	-R\$ 53.561,30	-R\$ 48.039,20	-R\$ 35.402,72
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 23.178,96 30%	R\$ 5.522,10 10%	R\$ 12.636,48 26%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -
	Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -
	Resultado Líquido (Total)	R\$ 104.077,19	R\$ 484.408,10	R\$ 283.973,16	R\$ 705.712,69
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 380.330,91 365%	-R\$ 200.434,94 -41%	R\$ 421.739,53 149%

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:57



As informações a seguir foram extraídas das demonstrações do resultado e dos balancetes individualizados constantes das prestações de contas de abril, maio, junho e julho de 2026. Os valores correspondem à movimentação das contas de resultado em cada competência e foram agregados apenas entre os integrantes que apresentaram documentação no respectivo mês. Em razão da alteração da base documental — especialmente em junho — as variações mensais não traduzem, isoladamente, mudança de desempenho de todo o grupo.

A Receita Bruta consolidada correspondeu a R\$ 1.027.429,02 em abril de 2026, R\$ 1.464.822,80 em maio, R\$ 1.315.518,87 em junho e R\$ 1.700.677,91 em julho. As deduções da receita bruta foram registradas apenas na competência de maio, no valor de R\$ 4.115,21, de modo que a Receita Líquida correspondeu a R\$ 1.027.429,02 em abril, R\$ 1.460.707,59 em maio, R\$ 1.315.518,87 em junho e R\$ 1.700.677,91 em julho.

Os Custos apurados corresponderam a R\$ 846.611,57 em abril, R\$ 922.738,19 em maio, R\$ 983.506,51 em junho e R\$ 959.562,50 em julho, compostos pelo custo das mercadorias vendidas do Auto Posto Matinha e pelos custos de produção dos produtores rurais e da TRANSF SF TRANSPORTES LTDA. O Lucro Bruto resultante correspondeu a R\$ 180.817,45 em abril, R\$ 537.969,40 em maio, R\$ 332.012,36 em junho e R\$ 741.115,41 em julho.

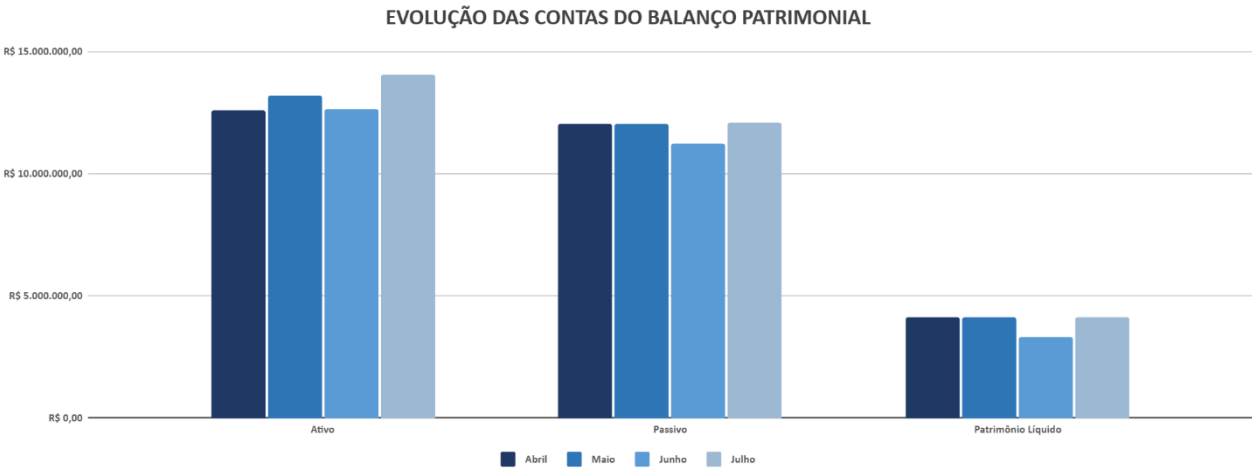
As Despesas Operacionais totalizaram R\$ 76.740,26 em abril, R\$ 53.561,30 em maio, R\$ 48.039,20 em junho e R\$ 35.402,72 em julho, referentes a despesas administrativas e com pessoal, nestas incluídos salários, encargos e, na TRANSF SF TRANSPORTES LTDA., verba de pró-labore. Não foram registrados valores em contas de despesas e receitas não operacionais, não houve resultado financeiro segregado e não foi constituída provisão de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro nas competências examinadas.

O Resultado Líquido consolidado correspondeu a R\$ 104.077,19 em abril, R\$ 484.408,10 em maio, R\$ 283.973,16 em junho e R\$ 705.712,69 em julho.

6.1.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial					
Empresa	Contas	Abril/26	Maio/26	Junho/26	Julho/26
GRUPO MATINHA	Ativo	R\$ 12.581.576,09	R\$ 13.170.616,33	R\$ 12.653.879,47	R\$ 14.066.786,88
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 589.040,24 4.7%	-R\$ 516.736,86 -3.9%	R\$ 1.412.907,41 11.2%
	Passivo + PL, antes do resultado	R\$ 12.029.594,75	R\$ 12.046.326,45	R\$ 11.239.435,33	R\$ 12.058.762,70

	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 16.731,70 0.1%	-R\$ 806.891,12 -6.7%	R\$ 819.327,37 7.3%
	Patrimônio Líquido	R\$ 4.143.072,77	R\$ 4.143.072,77	R\$ 3.328.208,13	R\$ 4.139.904,27
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0.0%	-R\$ 814.864,64 -19.7%	R\$ 811.696,14 24.4%



Os dados a seguir foram extraídos dos balanços patrimoniais e balancetes individualizados, com data-base no último dia de cada competência. Os valores representam agregação aritmética dos saldos devedores e credores das entidades que apresentaram documentos em cada mês, sem eliminações de operações entre partes relacionadas. Portanto, a tabela não deve ser interpretada como balanço consolidado formal do GRUPO MATINHA.

O Ativo Total agregado correspondeu a R\$ 12.581.576,09 em 30 de abril de 2026, R\$ 13.170.616,33 em 31 de maio, R\$ 12.653.879,47 em 30 de junho e R\$ 14.066.786,88 em 31 de julho. O Ativo Circulante correspondeu a R\$ 7.830.806,09 em abril, R\$ 8.419.846,33 em maio, R\$ 7.903.109,47 em junho e R\$ 9.316.016,88 em julho, enquanto o Ativo Não Circulante, integralmente



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

representado pelo imobilizado nos documentos apresentados, permaneceu em R\$ 4.750.770,00.

As obrigações de curto prazo corresponderam a R\$ 2.934.546,92 em abril, R\$ 2.951.278,62 em maio, R\$ 2.959.252,14 em junho e R\$ 2.966.883,37 em julho. As obrigações de longo prazo, representadas por financiamentos, permaneceram em R\$ 4.951.975,06. Nos balanços emitidos pelo sistema contábil, a rubrica denominada “Passivo” reúne as obrigações e o patrimônio líquido, mas não incorpora o resultado acumulado do período. Por essa razão, o valor dessa rubrica não coincide, isoladamente, com o Ativo Total.

O Patrimônio Líquido agregado, antes da incorporação do resultado do período, correspondeu a R\$ 4.143.072,77 em abril e maio, R\$ 3.328.208,13 em junho e R\$ 4.139.904,27 em julho. A diferença entre o Ativo Total e a soma apresentada como “Passivo e Patrimônio Líquido, antes do resultado do período” foi de R\$ 551.981,34, R\$ 1.124.289,88, R\$ 1.414.444,14 e R\$ 2.008.024,18, respectivamente, e corresponde ao resultado acumulado evidenciado separadamente nos demonstrativos. As oscilações do patrimônio líquido entre junho e julho decorrem também da mudança das entidades incluídas na agregação, não sendo possível atribuí-las exclusivamente ao desempenho econômico mensal.

6.1.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais					
Grupo	Contas	Abril/26	Maio/26	Junho/26	Julho/26



 Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

 Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

GRUPO MATINHA	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 3.767.915,44	R\$ 3.764.118,22	R\$ 2.672.685,18	R\$ 3.661.542,54
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ -3.797,22 (-0,1%)	R\$ -1.091.433,04 (-29,0%)	R\$ +988.857,36 (+37,0%)
	Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (0,0%)	R\$ +0,00 (0,0%)	R\$ +0,00 (0,0%)
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (0,0%)	R\$ +0,00 (0,0%)	R\$ +0,00 (0,0%)
	Estoques (Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (0,0%)	R\$ +0,00 (0,0%)	R\$ +0,00 (0,0%)
	Outros Ativos (Circulante)	R\$ 4.062.890,65	R\$ 4.655.728,11	R\$ 5.230.424,29	R\$ 5.654.474,34
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +592.837,46 (+14,6%)	R\$ +574.696,18 (+12,3%)	R\$ +424.050,05 (+8,1%)
	Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (0,0%)	R\$ +0,00 (0,0%)	R\$ +0,00 (0,0%)
	Imobilizado	R\$ 4.750.770,00	R\$ 4.750.770,00	R\$ 4.750.770,00	R\$ 4.750.770,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (0,0%)	R\$ +0,00 (0,0%)	R\$ +0,00 (0,0%)
	Obrigações do Curto Prazo	R\$ 2.934.546,92	R\$ 2.951.278,62	R\$ 2.959.252,14	R\$ 2.966.883,37
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +16.731,70 (+0,6%)	R\$ +7.973,52 (+0,3%)	R\$ +7.631,23 (+0,3%)
	Obrigações do Longo Prazo	R\$ 4.951.975,06	R\$ 4.951.975,06	R\$ 4.951.975,06	R\$ 4.951.975,06
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (0,0%)	R\$ +0,00 (0,0%)	R\$ +0,00 (0,0%)
	Lucros/Prejuízos Acumulados	R\$ 3.557.961,41	R\$ 3.557.961,41	R\$ 2.328.208,13	R\$ 3.554.792,91
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (0,0%)	R\$ -1.229.753,28 (-34,6%)	R\$ +1.226.584,78 (+52,7%)



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/09/2026 15:08:39

Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

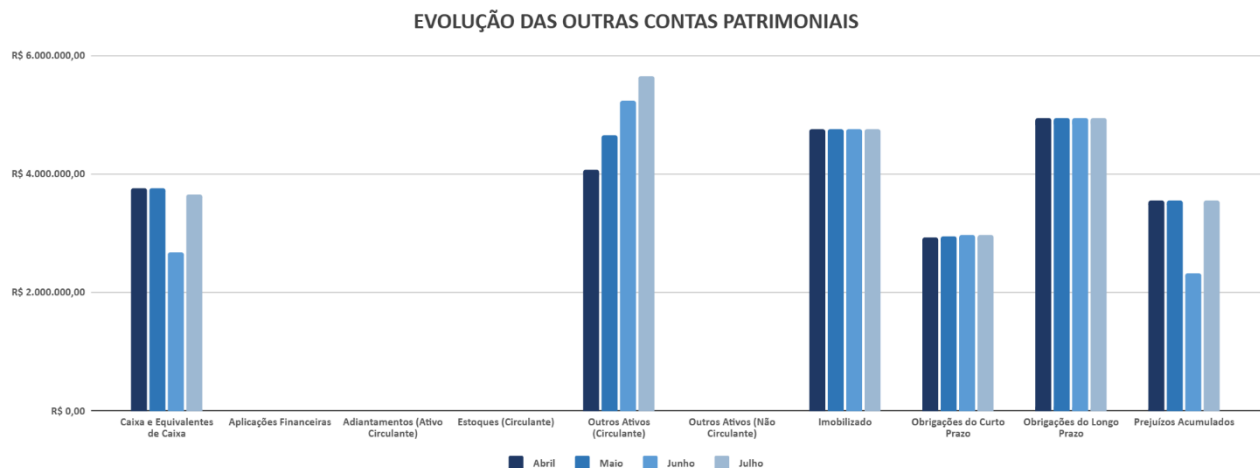
Localizar pelo código: 109687665432563873186905300, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



As informações a seguir foram extraídas dos balancetes individualizados das entidades que apresentaram documentação em cada competência. Por essa razão, os saldos de junho, que abrangem apenas AUTO POSTO MATINHA LTDA. e TRANSF SF TRANSPORTES LTDA., não são diretamente comparáveis aos de abril, maio e julho.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa correspondeu a R\$ 3.767.915,44 em abril, R\$ 3.764.118,22 em maio, R\$ 2.672.685,18 em junho e R\$ 3.661.542,54 em julho, composta pelas disponibilidades das empresas, com predominância do Auto Posto Matinha e registro de saldo credor em conta caixa na TRANSF SF TRANSPORTES LTDA.. Entre maio e junho houve redução de R\$ 1.091.433,04, equivalente a 29,0 por cento, e entre junho e julho houve acréscimo de R\$ 988.857,36.

As contas Aplicações Financeiras, Adiantamentos do Ativo Circulante, Estoques e Outros Ativos do Não Circulante permaneceram sem saldo em todas as competências. A conta Outros Ativos do Circulante correspondeu a R\$

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:57



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



4.062.890,65 em abril, R\$ 4.655.728,11 em maio, R\$ 5.230.424,29 em junho e R\$ 5.654.474,34 em julho, composta majoritariamente pelas duplicatas a receber de clientes do Auto Posto Matinha, com elevação sucessiva ao longo do período.

O Imobilizado permaneceu no valor de R\$ 4.750.770,00 em todas as competências, composto pelos veículos da TRANSF SF TRANSPORTES LTDA., no importe de R\$ 4.626.500,00, e pelos móveis, máquinas e equipamentos do Auto Posto Matinha, no importe de R\$ 124.270,00. Não foram identificadas aquisições, baixas, alienações ou transferências de bens do ativo imobilizado, tampouco registro de depreciação acumulada, permanecendo o saldo inalterado nas quatro competências.

As Obrigações de Curto Prazo corresponderam a R\$ 2.934.546,92 em abril, R\$ 2.951.278,62 em maio, R\$ 2.959.252,14 em junho e R\$ 2.966.883,37 em julho, compostas por fornecedores e por obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias. As Obrigações de Longo Prazo, representadas pelos financiamentos da TRANSF SF TRANSPORTES LTDA., permaneceram no valor de R\$ 4.951.975,06 em todo o período.

A conta Lucros e Prejuízos Acumulados correspondeu a R\$ 3.557.961,41 em abril e em maio, R\$ 2.328.208,13 em junho e R\$ 3.554.792,91 em julho, resultante da compensação entre os lucros acumulados do Auto Posto Matinha, no importe de R\$ 6.218.073,21, e os prejuízos acumulados da TRANSF SF TRANSPORTES LTDA., no importe de R\$ 3.889.865,08, além dos saldos dos produtores rurais. Não foram identificados lançamentos de distribuição de lucros,

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:57



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/09/2026 15:08:39

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109687665432563873186905300, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

retirada de sócios, dividendos, juros sobre capital próprio, adiantamentos a sócios, conta corrente de sócios ou mútuos nos balancetes examinados.

6.1.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ e Indicadores

Para a elaboração das informações previstas no Anexo II da Recomendação n.º 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, esta Administração Judicial encaminhou o 21º Termo de Diligência aos Recuperandos, solicitando os documentos e esclarecimentos necessários.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:57



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/09/2026 15:08:39

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109687665432563873186905300, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



STENIUS30
EPECIALISTA
EM RECUPERAÇÃO

STENIUS30
EPECIALISTA
EM RESULTADO

Aos Ilustríssimos

Representantes do GRUPO MATINHA (em recuperação judicial)

ASSUNTO: 21º TERMO DE DILIGÊNCIA.

Prezados(as) Senhores(as),

No exercício das atribuições de Administrador Judicial, conforme nomeação realizada na decisão de evento no 36, proferida nos autos no 5964042-40.2024.8.09.0014, que versam sobre a Recuperação Judicial de **GRUPO MATINHA**, em trâmite perante a Vara Cível de Araraquás/GO, e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d", e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **REQUEIRO** a integralização das informações à prestação de contas mensal a empresa.

Ressalta-se que a documentação relativa à prestação de contas do mês de **maio e junho de 2026 está em incompleta**, circunstância que compromete a adequada análise das informações contábeis por esta Administração Judicial.

Diante disso, faz-se necessário o fornecimento das documentações e informações apresentadas, especialmente quanto aos seguintes pontos:

1) **Informações e indicadores econômico-financeiros, de forma individualizada por Recuperanda e consolidada do Grupo, acompanhados das respectivas memórias de cálculo;**

2) **Preenchimento integral da planilha anexa, composta por 4 (quatro) abas, em observância ao Anexo II da Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sem supressão de campos e com as justificativas pertinentes para os itens eventualmente não aplicáveis.**

Dessa forma, conforme já advertido, com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutares para o próprio devedor e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação real da falada crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, bem como o acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, solicitamos e alertamos que as informações acima requestadas e todas as demais que se fizerem necessárias, sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos.

Resta esclarecer que esta documentação ora requerida deverá ser remetida, impreterivelmente, no prazo **de 48 horas**, sendo os documentos em formato .pdf, os textos em formato .doc e as planilhas eletrônicas em formato .xls, todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e credores, juntamente, inclusive, com os referidos



STENIUS30
EPECIALISTA
EM RECUPERAÇÃO

STENIUS30
EPECIALISTA
EM RESULTADO

Av. Clotilde, 805, Park Locomotiva
Tratado Novo, Conj. 1704, Goiânia - GO

Av. Clotilde, 805, Park Locomotiva
Tratado Novo, Conj. 1704, Goiânia - GO

Alameda Ricardo Paes, 768, Edifício Progresso office harmony
Setor 408, 409, 410 - Setor Maracanã, Goiânia - GO

Alameda Ricardo Paes, 768, Edifício Progresso office harmony
Setor 408, 409, 410 - Setor Maracanã, Goiânia - GO

Alameda Ricardo Paes, 768, Edifício Progresso office harmony
Setor 408, 409, 410 - Setor Maracanã, Goiânia - GO

CPF 19884-120

CPF 19884-120

STENIUS³⁰ ANOS
ESPECIALISTA EM RESULTADO

documentos e informações requestadas por intermédio dos Termos de Diligência anteriormente encaminhados.

Por fim, cumpre-nos informar que as documentações e informações encaminhadas após o prazo acima mencionado, serão consideradas intempestivas para o relatório do referido mês e serão objeto de análise apenas no próximo relatório mensal, com a informação ao juízo para as providências legais cabíveis em relação ao atraso. Reiteramos, portanto, a necessidade do rigoroso cumprimento dos prazos estipulados, de modo a evitar eventuais transtornos e prejuízos no processamento adequado das informações e no cumprimento dos deveres dessa empresa à luz da Lei nº 11.101/2005 e das determinações judiciais expressas.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (62) 2020-2475 e/ou (62) 99991-7379, e/ou pelo endereço eletrônico (e-mail): rjgrupomatinha@stenius.com.br

Atenciosamente,

Goânia/GO, 12 de agosto de 2026.

STENIUS LACERDA Autoridade de Serviço Judicial
RUA TIOBA ADAMI 123 - SAPOREIAZUL - GO
150 - 04000-000

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

Contudo, até o encerramento deste relatório, a solicitação não foi integralmente atendida. A ausência das informações complementares impede a elaboração integral dos indicadores econômico-financeiros previstos no Anexo II. O questionário processual apresentado no item 7 foi preenchido com base nos autos e não supre os dados contábeis ainda pendentes. A análise será complementada após o recebimento e a conferência da documentação solicitada.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:57



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/09/2026 15:08:39

Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109687665432563873186905300, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ

Com o intuito de uniformizar a padronização dos relatórios apresentados pelas Administrações Judiciais em processos de recuperação empresarial, o Conselho Nacional de Justiça editou a recomendação n.º 72/2020, destinada a orientar a atuação com as melhores práticas e voltadas para a observância aos princípios da transparência, zelando pela celeridade de maneira sempre proativa do procedimento recuperacional.

Assim, em atendimento à padronização dos relatórios apresentados pela Administração Judicial, mais precisamente do anexo II, adiante apresentamos as seguintes destacadas informações, em formato de questionário, a saber:

I. Houve alteração da atividade empresarial?

Resposta: os devedores não comunicaram a alteração da atividade empresarial.

II. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Resposta: Os devedores não comunicaram a alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração.

III. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Resposta: Os devedores não comunicaram a abertura ou fechamento de estabelecimentos.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



IV. Houve recurso contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial ou contra decisões correlatas?

Resposta: Sim. Os recursos e seus respectivos resultados estão descritos no item 4 deste relatório.

V. O Plano de Recuperação Judicial foi homologado?

Resposta: Não. Até a movimentação n.º 545 não consta decisão de homologação do PRJ ou de seus aditivos.

VI. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)?

Resposta: Prejudicado. Sem homologação do PRJ, não se iniciou a fiscalização dos pagamentos concursais previstos no Plano.

VIII. O(s) devedor(es) é(são):

Resposta:

- () microempresa (ME)
- () empresa média
- () empresa grande
- (X) grupo de empresas
- () empresário individual

IX. Há litisconsorte ativo?

Resposta: Sim

IX.I. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.

Resposta: A todos os integrantes do GRUPO MATINHA (em recuperação judicial).

IX.II. O Plano de Recuperação Judicial foi unitário ou individualizado?



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Resposta: O PRJ da movimentação n.º 54, o Primeiro Aditivo da movimentação n.º 359 e o Segundo Aditivo da movimentação n.º 493 foram apresentados de forma unitária, abrangendo todos os integrantes do GRUPO MATINHA em consolidação substancial.

X. Houve realização de constatação prévia?

Resposta: Sim.

XI. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05?

Resposta: Não. Embora o Segundo Termo Aditivo tenha proposto a constituição e a alienação de uma UPI, não consta a realização de leilão até a movimentação n.º 545.

XII. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?

Resposta: Não.

XIII. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?

Resposta: Não.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:57



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



8. FATO RELEVANTE CORRELACIONADO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Garantindo a sistematização das informações de modo transparente e objetivo para consulta ao Juízo, Ministério Público e Credores, de modo a assegurar a ampla publicização da atual situação e do atendimento das disposições legais e cumprimento das determinações pelos devedores, adiante destacamos os seguintes fatos relevantes correlacionados ao presente processo de recuperação judicial.

Quanto às contas demonstrativas mensais, a decisão de movimentação n.º 344 determinou o envio da documentação contábil padronizada referente às competências de janeiro a março de 2026, no prazo de 15 (quinze) dias.

Na movimentação n.º 404, os devedores informaram que os documentos foram encaminhados à Administração Judicial em 30/04/2026, justificando o atraso. A documentação recebida subsidia o tópico de escrituração contábil deste relatório, permanecendo necessário o fornecimento mensal, regular e tempestivo das informações durante todo o processamento recuperacional.

Ademais, cômico de que a legislação regente veda aos devedores a realização de algumas práticas no curso do processamento da recuperação judicial, como a distribuição de lucros ou dividendos aos sócios e acionistas, cumpre-nos informar que não vislumbramos a partir das informações, dados e documentos até então disponibilizados pelos devedores e/ou, tampouco, recebemos qualquer denúncia por credores e/ou terceiros interessados sobre as



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



práticas vedadas pela norma vigente, tal como previstas no art. 6º-A, 64 e 66 da Lei n.º 11.101/2005.

Por fim, registre-se que essa Administração Judicial mantém permanente acompanhamento de fatos que refletem ou são aptos a refletir na preservação e manutenção das atividades empresariais do grupo empresarial em recuperação judicial, bem como das determinações prolatadas, comprometendo-se a atualizar esse juízo, sempre que tomar conhecimento, sobre as ocorrências e acontecimentos que repercutirem nos devedores.

No período mais recente, a fase assemblear avançou com a juntada, na movimentação n.º 448, da ata da primeira continuidade da segunda convocação da AGC, realizada em 05/06/2026, ocasião em que o conclave foi suspenso para 07/08/2026. Posteriormente, os Recuperandos apresentaram o Segundo Termo Aditivo ao PRJ na movimentação n.º 493, recebido judicialmente na movimentação n.º 495 para deliberação dos credores. Na continuidade realizada em 07/08/2026, o PRJ e seus aditivos não foram votados, tendo os credores aprovado, por 100% dos créditos votantes, a suspensão da Assembleia para 21/09/2026, conforme ata e laudos juntados na movimentação n.º 543.

8.1. Dos Bens Essenciais

A decisão de movimentação n.º 36 reconheceu, no âmbito do deferimento do processamento, a essencialidade dos bens móveis indicados pelos devedores, observadas as ressalvas legais aplicáveis aos créditos fiduciários e a competência do Juízo recuperacional durante o período de suspensão.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Posteriormente, a decisão de movimentação n.º 49 indeferiu a restituição de 4 (quatro) caminhões apreendidos antes do deferimento da recuperação judicial, por considerar prospectiva a proteção conferida aos bens essenciais. O agravo de instrumento n.º 5481545-97.2025.8.09.0014, interposto pelo Grupo Matinha contra essa deliberação, teve a tutela recursal indeferida em 23/06/2025, não constando, nos documentos fornecidos, julgamento posterior de mérito.

8.2. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo

No intuito de colaborar e auxiliar esse Juízo na prestação jurisdicional, de forma a materializar os princípios processuais da celeridade, publicidade, eficiência e efetividade do procedimento recuperacional, permitindo, inclusive, que um amplo rol de agentes fique ciente das condições do devedor (CEREZETTI, Sheila. A Recuperação Judicial de Sociedades por Ações, Malheiros, 2012, pp. 280/282), adiante passamos a relatar, pormenorizadamente, as condições e circunstâncias em que se encontram as providências determinadas nas respectivas decisões proferidas:

8.2.1. Das Decisões de Movimentações n.º 225, 268, 344 e 362

Conforme se extrai das decisões mais recentes examinadas, foram determinadas, entre outras, as seguintes providências:

a) Da decisão de movimentação n.º 225, assinada em 28/02/2026



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



O Juízo negou provimento aos embargos de declaração então pendentes, apreciou questões relativas a créditos e constrições, determinou manifestações e comunicações específicas, prorrogou excepcionalmente o *stay period* até a realização da AGC e convocou o conclave para 31/03/2026 e 07/04/2026. As datas inicialmente fixadas foram posteriormente redesignadas pela decisão de movimentação n.º 268.

b) Da decisão de movimentação n.º 268, de 26/03/2026

Diante da impossibilidade de publicação tempestiva do edital, o Juízo tornou sem efeito as datas anteriores, redesignou a AGC para 28/04/2026 e 05/05/2026, determinou a publicação com antecedência legal e manteve o *stay period* até a efetiva realização do conclave. O edital foi publicado em 10/04/2026 (movimentação n.º 340); a primeira convocação não obteve quórum (movimentação n.º 360) e a segunda foi instalada e suspensa (movimentação n.º 403).

c) Da decisão de movimentação n.º 344, de 25/04/2026

O Juízo determinou a suspensão da execução trabalhista promovida por Tiago de Moraes e a expedição de comunicação ao Juízo laboral, bem como intimou os devedores a apresentarem a documentação contábil padronizada de janeiro a março de 2026, no prazo de 15 (quinze) dias.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:57



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



A comunicação ao Juízo trabalhista foi expedida nas movimentações n.º 400 e 401, e os devedores notificaram o envio dos documentos contábeis na movimentação n.º 404.

d) Da decisão de movimentação n.º 362, de 30/04/2026

Para fins exclusivos de participação e voto na segunda convocação da AGC, o Juízo deferiu provisoriamente os valores postulados pelo BANCO DO BRASIL S.A., sem reconhecimento definitivo da natureza ou do montante do crédito, preservando a discussão nos incidentes próprios.

8.2.2. Das Decisões de Movimentações n.º 477 e 495

a) Da decisão de movimentação n.º 477, de 24/07/2026

O Juízo determinou a expedição de certidão de objeto e pé com os principais marcos processuais e intimou a Administração Judicial para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar informações objetivas sobre o cumprimento das obrigações, a manutenção das atividades empresariais e a situação econômico-financeira atual dos Recuperandos, facultando a juntada do RMA atualizado. A certidão foi expedida na movimentação n.º 490.

b) Da decisão de movimentação n.º 495, de 03/08/2026

O Juízo recebeu o Segundo Termo Aditivo apresentado na movimentação n.º 493 para submissão à AGC de 07/08/2026, determinou a publicação urgente de aviso, a imediata divulgação pela Administração Judicial, a



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



intimação dos credores e a ciência do Ministério Público, mantendo a disciplina do *stay period* fixada na movimentação n.º 268 e reservando o controle de legalidade para a fase de homologação.

8.3. Das Pendências de Exame e Averiguações pelo Juízo

Após as decisões anteriormente relatadas, foram juntados aos autos, até a movimentação n.º 545, os seguintes atos e requerimentos relevantes, alguns já apreciados e outros dependentes de regular encaminhamento ou deliberação:

DATA	EVENTO	PETICIONANTE	DESCRIÇÃO
03/08/2026	540	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	atendimento à determinação contida na alínea "b" do dispositivo da decisão de movimentação n.º 477
07/08/2026	543	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Juntada da ata e dos laudos da continuidade da AGC de 07/08/2026, na qual foi aprovada, por 100% dos créditos votantes, a suspensão do conclave para 21/09/2026, sem votação do PRJ e de seus aditivos.
20/08/2026	545	JOÃO BATISTA INÁCIO DA SILVA E GIORDANO RODRIGUES VILELA SOUZA	Pedido de habilitação nos autos principais para inclusão dos requerentes nas futuras intimações, em razão do incidente de habilitação de crédito n.º 5787969-48.2026.8.09.0014.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo encontra-se em fase deliberativa do Plano de Recuperação Judicial e de seus aditivos. A segunda convocação da AGC foi instalada em 05/05/2026, suspensão para 05/06/2026 e, posteriormente, para 07/08/2026. Antes dessa continuidade, os Recuperandos apresentaram o Segundo Termo Aditivo na movimentação n.º 493, recebido pelo Juízo na movimentação n.º 495. Na Assembleia realizada em 07/08/2026, o PRJ e seus aditivos não foram submetidos à votação. Os credores aprovaram, por 100% dos créditos votantes, nova suspensão do conclave para 21/09/2026, conforme ata e laudos juntados na movimentação n.º 543. Até a movimentação n.º 545, não consta decisão de homologação do PRJ ou de seus aditivos.

No aspecto econômico-financeiro, os documentos apresentados abrangem as competências de abril a julho de 2026. Em julho, o faturamento bruto consolidado alcançou R\$ 1.700.677,91, os custos corresponderam a R\$ 959.562,50, as despesas operacionais totalizaram R\$ 35.402,72 e o resultado líquido foi positivo em R\$ 705.712,69. Na mesma competência, o Ativo Total somou R\$ 14.066.786,88, as obrigações de curto prazo corresponderam a R\$ 2.966.883,37, as obrigações de longo prazo permaneceram em R\$ 4.951.975,06 e o caixa e equivalentes de caixa totalizou R\$ 3.661.542,54.

Os documentos contábeis indicam atividade operacional e resultado mensal positivo nas quatro competências examinadas. Essa conclusão deve ser lida com cautela, pois a composição da base variou: abril e maio abrangeram cinco integrantes, junho apenas AUTO POSTO MATINHA LTDA. e



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



TRANSF SF TRANSPORTES LTDA., e julho seis integrantes. Além disso, os saldos representam agregação aritmética das demonstrações individuais, sem eliminações próprias de consolidação contábil formal. Permanece necessária a apresentação mensal, completa e padronizada das informações de todos os integrantes, inclusive para viabilizar integralmente os exames previstos no Anexo II da Recomendação n.º 72/2020 do CNJ.

A Administração Judicial continuará acompanhando o desfecho da fase assemblear, o controle judicial de legalidade do Plano e de seus aditivos, a regularidade da prestação de contas e o cumprimento das determinações judiciais, comunicando ao Juízo os fatos processuais, operacionais e econômico-financeiros relevantes.

Diante destas circunstâncias, requer-se:

- a) A juntada deste relatório elaborado por este Administrador Judicial, neste apenso, com base nos dados, documentos e informações até então disponibilizados pelo GRUPO MATINHA, a fim de facilitar o acesso e evitar tumulto no processo principal;
- b) A intimação dos devedores para que mantenham a apresentação mensal, regular, tempestiva e padronizada das contas demonstrativas de suas atividades empresariais enquanto perdurar a recuperação judicial, nos termos do art. 52, inciso IV, da Lei n.º 11.101/2005;

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:57



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



c) A intimação do Ministério Público, Credores e Devedores e demais interessados.

À oportunidade, registramos, também, que todas as principais informações correlatas ao procedimento recuperacional do Grupo Matinha (em recuperação judicial) poderão, também, ser obtidas integralmente no sítio eletrônico desta Administração Judicial (www.stenius.com.br) ou pelo canal eletrônico estabelecido (rjgrupomatinha@stenius.com.br) ou, ainda, por meio dos telefones e aplicativos WhatsApp (62) 2020-2475 ou (62) 99991-7379 e, assim, concorrer na ampla divulgação desse processamento recuperacional, principalmente, aos credores que atualmente figuram no quadro de credores concursais, bem como aos leigos, em cumprimento ao que preleciona o art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, bem como ao disposto no art. 189 da Lei n.º 11.101/2005.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia-GO, data da assinatura digital.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

STENIUS LACERDA BASTOS

Administrador Judicial

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:57



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/09/2026 15:08:39

Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109687665432563873186905300, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go